



RESOLUÇÃO SEMEEL/BJI Nº 07 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a classificação das escolas municipais para a concessão da gratificação de difícil acesso, conforme o art. 3º da Lei complementar nº 007/2022 de 04 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de classificar as Unidades Escolares de acordo com os critérios previstos no art. 2º da Lei complementar nº 007/2022 de 04 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares municipais passam a ter a classificação definida no Anexo I dessa Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a janeiro de 2022.

Bom Jesus do Itabapoana, 16 de maio de 2022.

Ivana dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 146/21



ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR	KM	GRAU DIFICULDADE	PERCENTUAL
E.M.MANOEL DA PENHA	8	REGULAR I	16%
E.M. PAULO SERGIO DO CANTO CYRILLO	9		
RESIDENTES NA LOCALIDADE	0		
E.M.LIBERDADE	19	REGULAR II	19%
E.M.SÃO SEBASTIÃO	11		
E.M.FRANCISCO BORGES SOBRINHO	15		
E.M.SESMARIA	14		
E.M.CEL.LUIZ VIEIRA	26	REGULAR III	22%
E.M.JOSÉ EPIFÂNIO	26		
E.M.JOÃO CATARINA	23		
E.M.IRACEMA SERÓDIO	23		
E.M.LUZIA GOMES FREIRE	22		
E.M.NAIR HENRIQUES	24		
E.M. LUIZ TITO DE ALMEIDA	33	GRAU MÉDIO	25%
E.M.EDSON ANANIAS	36		
E.M.CECILIA RODRIGUES DA GLÓRIA	40	GRAU MÁXIMO	30%
E.M.SÃO GERALDO MAGELA	40		
E.M.ASTROGILDO DE PAULA TORRES	40		
E.M.MONTE ALEGRE	40		
E.M.MORETEZON PESSOAL DE MELO	40		
E.M.AUGUSTO DEGLI	40		